

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Circular SEI-GDF n.º 105/2019 - SEE/SUPLAV

Brasília-DF, 29 de novembro de 2019

A(o) Senhor(a)

Coordenador(a) Regional de Ensino

Assunto: **Orientações para emissão de CERTIDÃO ESCOLAR – ALUNO APRENDIZ**

Prezado(a) Coordenador(a),

Visando sanar dúvidas remanescentes das orientações emanadas da Circular SEI-GDF n.º 95/2019 - SEE/SUPLAV (30200142), esta Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação esclarece que, embora, no âmbito das unidades escolares desta Rede Pública de Ensino, porventura não seja possível comprovar o recebimento de remuneração dos estudantes, à época, é cristalino o entendimento que, no âmbito da então Fundação Educacional, foi fornecido aos estudantes, à época matriculados, salário indireto representado, principalmente, por material escolar, nos termos concebidos pelo TCDF.

Desta maneira, considerando que, nos termos da manifestação do Consultivo da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, em 23 de setembro de 2019 (30200270), *a Instituição de Ensino onde se deu a ocorrência é o setor competente para expedir a referida certidão*, esta Subsecretaria orienta que as unidades escolares atestem o recebimento do material escolar, quando da emissão das certidões escolares em referência.

Por fim, solicitamos a Vossa Senhoria ampla divulgação junto à UNIPLAT, bem como junto às unidades escolares vinculadas a essa Coordenação Regional de Ensino.

Cláudio Amorim

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS - Matr. 02199688, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 29/11/2019, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **32083953** código CRC= **4F8536E2**.

